



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 25/05/2016 10:34

Responsável: MARIA MARTA PINHO MARTINS

Unidade gestora: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Unidades Orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período de Exercício: 02/01/2015 à 31/12/2015

Município: MULUNGU

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10431616



UNIDADE GESTORA:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

EXERCÍCIO DE 2015



UNIDADE GESTORA:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, ASSINADO PELA
AUTORIDADE COMPETENTE, ACOMPANHADO DA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, CASO ESTA
ÚLTIMA TENHA OCORRIDO;**

ANEXO I - Art. 6º Inciso I

I.N. TCM 03/2013



Ofício N.º ____/ 2016 MULUNGU-Ce, em 02 de MAIO de 2015.

Ao: TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Att: Francisco de Paula Rocha Aguiar

DA: Governo Municipal de MULUNGU - CE.

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Período: 02/01/2015 a 31/12/2015

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Corte de Contas, a Prestação de Contas de Gestão da FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de acordo com a I.N. n.º 03/2013 de 19 de Dezembro de 2013, conforme discriminação abaixo:

- I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última;
- II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas;
- III. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso;
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização;
- VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados;



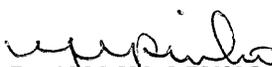
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil;
 - IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão;
 - X. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
 - XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
 - XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos;
- XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e Secretários;

DOCUMENTOS ESPECIAIS CONFORME O ARTIGO 9º DA IN TCM 03/2013

II. NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO FUNDO E DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO;

III. RELATÓRIO DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL, CASO EXISTENTE;

Atenciosamente,


MARIA MARTA PINHO MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **Francisco Sávio Bezerra Uchoa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, **MARIA MARTA PINHO MARTINS**, CPF Nº 244025323-53, para exercer o cargo com provimento comissionado de Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 154/09 de 20 de Abril de 2009, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM
02 DE JANEIRO DE 2015


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
 Prefeito Municipal de Mulungu



UNIDADE GESTORA:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

II - RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
(MODELOS N.º 01 e 02)

±

I.N. TCM 03/13



Prefeitura Municipal de: MULUNGU		Exercício: 2015			
Código Unidade Gestora: 07					
Nome Unidade Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor): MARIA MARTA PINHO MARTINS					
Cargo/Função: ORDENADOR DE DESPESAS		CPF: 244.025.323-53			
Matrícula: 716073		Período de Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015			
Nomeação/Designação:		Data do Ato:	Data da Publicação:		
Ato Nº: 007/2015		02/01/2015	02/01/2015		
Endereço Residencial:					
Rua: SEIXAS CORREA, Nº 130					
Bairro/Distrito: PARANGABA					
Município: MULUNGU					
UF: CEARA		CEP: 60.721-065			
Telefone:					
Fixo: (085) 3328-1780		Cel: (85) 98643-5759			
Preenchido por:		Cargo: SECRETÁRIO			
MARIA MARTA PINHO MARTINS		SECRETÁRIA MUNICIPAL			
Matrícula:	Data:	Assinatura:			
716073	31 de dezembro de 2015				
Tesorreiro		Contador		Secretária	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA	Nome:	MANOEL TOMÁS DE AQUINO NETO	Nome:	MARIA MARTA PINHO MARTINS
Mat;	154823	C.R.C	13434/0-2	Mat.	716073



I.N. Nº 03 / 13
 MODELO 02

Município: MULUNGU – CE. Mês/Ano: DEZEMBRO de 2015
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

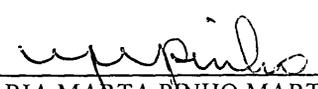
NOME COMPLETO	
Empresa: PUBLICONT – Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.	Contador: Manoel Tomás de Aquino Neto
CNPJ: 03.336.304/0001-12	C.P.F.: 510.769.773-91
C.R.C-CE: 480	C.R.C-CE: 13434/0-2
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Av. Dom Luiz, n.º 500	Av.: Rogaciano Leite Nº.: 900
Bairro / Distrito: Aldeota	Bairro / Distrito: Cocó
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: CE CEP.: 60.160-230	UF.: CE CEP.: 60.810-786
Telefone: (085) – 3261-4461	Telefone: (085) – 3239-2522

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO: De: 02/01/2015 a 31/12/2015

PUBLICONT ASS. CONTABIL
Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 C.R.C.: 480-2
 CPF: 510.769.773-91

ASS.: _____
 NOME: **Manoel Tomás de Aquino Neto**
 C.R.C.: 13434/0-2

SECRETÁRIA MUNICIPAL



 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 716073



UNIDADE GESTORA:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

III. BALANÇOS E ANEXO

- ✓ **Orçamentário;**
- ✓ **Financeiro;**
- ✓ **Patrimonial;**
- ✓ **Demonstrativo das Variações Patrimoniais.**
- ✓ **Demonstrativo do Fluxo de Caixa**
- ✓ **ANEXOS I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII**
- ✓ **Notas Explicativas**

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Orçamentário

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Nada a Registrar						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

NOTAS EXPLICATIVAS**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Orçamentário

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por categoria econômica e;
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

Não há registro de receitas intraorçamentárias no presente demonstrativo.



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanco Orçamentário

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Durante o exercício financeiro de 2015 NÃO HOUVE REGISTROS de receitas orçamentarias realizadas.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

Durante o exercício financeiro de 2015 NÃO HOUVE REGISTROS de despesas orçamentarias empenhadas.

MULUNGU (CE), em 31 de dezembro de 2015.

PUBLICONT ASS. CONTABIL

Manoel Tomás de Aquino Neto

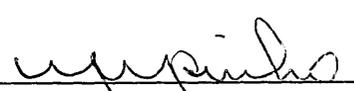
Sócio-Gerente

CRC: 3.484/0-2

CPF: 510.768.773-91

PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA

Contador PJ 480


MARIA MARTA PINHO MARTINS
SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Financeiro

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO FINANCEIRO

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Financeiro

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Financeiro

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

A unidade gestora NÃO registrou ingressos de receitas orçamentárias, como também não empenhou despesas durante o período de gestão.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

Não há registros de ingressos de natureza extrarçamentária durante o período de gestão.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

Não há registros de desembolsos de natureza extrarçamentária durante o período de gestão.

Mulungu (CE), em 31/12/2015.

PUBLICONT ASS/ CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio/Gerente
 CPF nº 44.110.72
PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA
 Contador PJ 480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	11.205,08	11.205,08
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.205,08	11.205,08
			VALORES RESTITUÍVEIS	11.205,08	11.205,08
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.205,08	11.205,08
			CONSIGNAÇÕES	11.205,08	11.205,08
			INSS	4.386,48	4.386,48
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	544,05	544,05
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	77,50	77,50
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.197,05	6.197,05
			Total do Passivo	11.205,08	11.205,08
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-11.205,08	-11.205,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-11.205,08	-11.205,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-11.205,08	-11.205,08
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-11.205,08	-11.205,08
			Total do Patrimônio Líquido	-11.205,08	-11.205,08
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	11.205,08	11.205,08
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				-11.205,08	-11.205,08

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2015.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Conforme observado no anexo XIV, à entidade não possui saldos evidenciados no ativo circulante, e nem no não circulante.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial com maior ênfase foram Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, além de Fornecedores e Contas a Pagar - CP e Demais Obrigações - CP.

O grupo de contas Demais Obrigações - CP compreendem consignações, somando em R\$ 11.205,08.

Durante o exercício financeiro de 2015, o passivo não circulante não evidenciou registros.



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Patrimonial

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

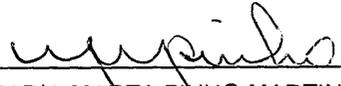
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.

Conforme observado no anexo XIV, à entidade não possui saldos evidenciados no patrimônio líquido.

Mulungu (CE), em 31 de dezembro de 2015.

PUBLICONT ASS. CONTABIL
Manoel Tomás de Aquino Neto
Sócio Gerente
CPF 030.134.00-2
PÚBLICA E CONSULTORIA
Contador PJ 480


MARIA MARTA PINHO MARTINS
SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultado Patrimonial do Exercício -			0,00	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

D V P

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim

Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Não Há registros de lançamentos VPA.

Nota 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Não Há registros de lançamentos VPD.

Nota 4 - Variações Patrimoniais Qualitativas

Não Há registros de lançamentos VPQ.

Mulungu (CE), em 31/12/2015.



Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

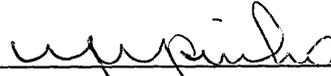
PUBLICONT ASS. CONTABIL
Manoel Tomás de Aquino Neto
Sócio Gerente

CPF nº 13.440-2

RG nº 173.91

PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA

Contador PJ 480



MARIA MARTA PINHO MARTINS
SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e Demais Despesas	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - NOTAS EXPLICATIVAS**FLUXO DE CAIXA****Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
--------------------	-----------------------

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários.

Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
--------------------	-----------------------

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

Não há registros.

Mulungu (CE), em 31.12.2015.

PUBLICONT ASS. CONTABIL
Manoel Tomás de Aquino Neto
Sócio-Gerente

CRC 13.410-2

CPF: 9.769.773-91

PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA

Contador P. 480



MARIA MARTA PINHO MARTINS
SECRETÁRIA

Estado do Ceará

Exercício de 2015

Prefeitura Municipal de Mulungu

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Total Geral do Anexo 01:	R E S U M O		0,00
Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-gerente
 CRC 1-134/0-2
 CPF 510.789.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA

CRC - PJ 480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS

SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

PUBLICONT ASS. CONTAB:
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CRC: 13.434/0-2
 CPF: 570.789.73/94

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

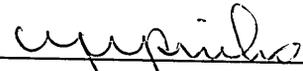
Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PUBLICONT ASS. CONTABIL
Madel Tomás de Aquino Neto
Sócio Gerente
CRC nº 1440-2
CRC 10715773-91

PUBLICONT ASS. CONTABIL - LTDA
CRC - PJ 480



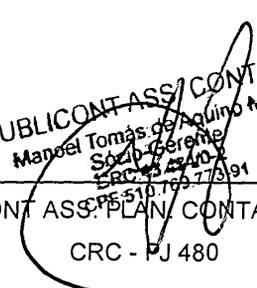
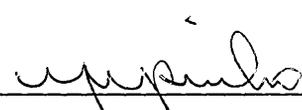
MARIA MARTA PINHO MARTINS
SECRETÁRIA

Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
	 PUBLICONT ASS. CONTABIL Manoel Tomás de Aquino Neto Sócio-Gerente CRC 25.234/0-7 CPF 510.169.773/91			
	PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA			
	CRC - PJ 480			
			 MARIA MARTAPINHO MARTINS SECRETÁRIA	

Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Página.: 1

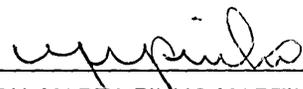
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 SOCIO-GERENTE
 CRC-49/2040-2
 CPF: 510.169.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480



MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

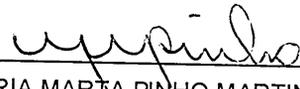
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
Total Geral:		0,00	0,00	0,00	0,00

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Albuquerque Neto
 Sócio-Gerente
 CRC-13.422/0-2
 CPF: 510.069.715-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480



MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

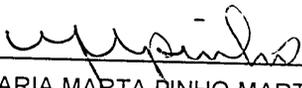
Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
 Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Total Geral:		0,00	0,00	0,00

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CRC 15.434/0-2
 CPF 510.765.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
----------------------	-------------	------------	------------------------	---------------

(Handwritten signature)
 PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás De Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CPF: 17.476.217-91
 PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - RJ 480

(Handwritten signature)
 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
----------------------	-----------------	-------------------	---------------------	--------------------

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CRC-13.434/0-2
 CPF-510.769.778-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA MARTA PINHO MARTINS em 25/05/2016 às 10:30.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Página.: 1

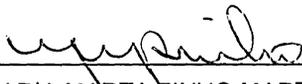
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
----------------------	--------------------	-------	----------	----------

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CRC: 13.240-2
 CPF: 510.159.778-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Página.: 1

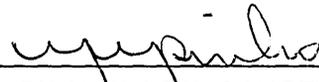
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
----------------------	---------	-------------------------	-----------	-----------

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio Gerente
 CRC 7.162/0-2
 CPF 17.507.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480



MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA MARTA PINHO MARTINS em 25/05/2016 às 10:30.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

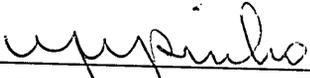
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
----------------------	------------	------------------	----------------------	-------------

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CRC: 13.254/2
 CPF: 510.769.113-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

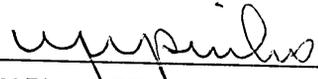
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
----------------------	---------------------	-----------	---------------------	--------------

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CRC: 573.40-2
 CPF: 510.761.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PU 480



MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
----------------------	---------	------------	------------------	--------------------	-------

PUBLICONT ASS. CONTABIL

Manoel Tomás de Aguiar Neto
 Sócio-Gerente
 CRC: 13.434/2
 CPF: 510.769.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480



MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

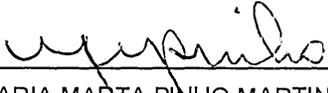
Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CRC RJ 2340-2
 CPF: 510.769.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - RJ 480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
 U.O.: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.01	MEDICAMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Total Geral:		48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomas de Aquino Neto
 Sócio-Gerente

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480

Maria Marta Pinho Martins
MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2015

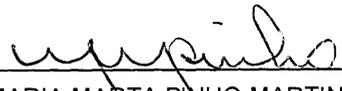
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

PUBLICONT ASS. CONTABIL
 Manoel Tomás de Aquino Neto
 Diretor-Geral
 Rua 10-2
PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA
 CPF 510.454.83-91
 Contador PJ 480



 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA MARTA PINHO MARTINS em 25/05/2016 às 10:30.

Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstrativo da Dívida Flutuante

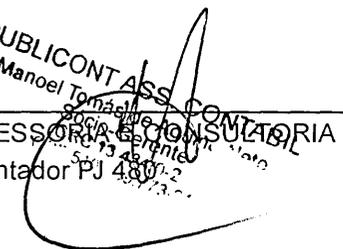
Exercício: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

0602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	4.386,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.386,48
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.386,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.386,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	544,05	0,00	0,00	0,00	0,00	544,05
RESTITUIÇÃO	544,05	0,00	0,00	0,00	0,00	544,05
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	77,50
CONTRIBUICAO SINDICAL	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	77,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.197,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.197,05
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	6.197,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.197,05
Total Geral:	11.205,08	0,00	0,00	0,00	0,00	11.205,08


 PUBLICONT ASS. CONTABIL E CONSULTORIA
 Manoel Tomaz
 Rua...
 Contador PJ 480


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 SECRETÁRIA



UNIDADE GESTORA:
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

IV. DEMONSTRAÇÃO DE
ADIANTAMENTOS
CONCECIDOS
(MODELO N.º 03)

I.N. TCM 03/13

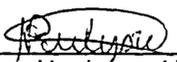
Município: MULUNGU Exercício: 2015 Período: 02/01/2015 a 31/12/2015
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Unidade Orçamentária: FMDCA 0602

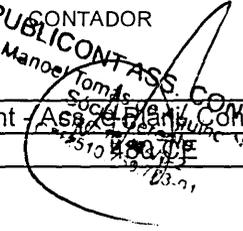
CADASTROS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS / SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Responsável	Concessão			Data Limite p/ Aplicação	Comprovação			Observação
	Valor Concedido	Processo N.º	Data		Processo N.º	Data	Valor Devolvido	
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								

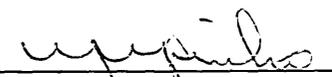
SEM MOVIMENTO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass: 
 Nome: Noelyane Almeida Uchoa
 Matrícula: 036-H/2014

Ass: 
 Nome: Publicont - Ass. de Contab. S/C Ltda
 CRC: 1510 8097

ORDENADOR DE DESPESA


 MARIA MARTA PINHO MARTINS



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**V. DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES,
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E
CONTRIBUIÇÕES.**
(MODELO N.º 04)

I.N. TCM 03/13



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**VI. DEMONSTRATIVO DAS
RESPONSABILIDADES NÃO
REGULARIZADAS.**
(MODELO N.º 05)

I.N. TCM 03/13

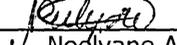
Município: MULUNGU Exercício: 2015 Período: 02/01/2015 a 31/12/2015
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Unidade Orçamentária: FMDCA 0602

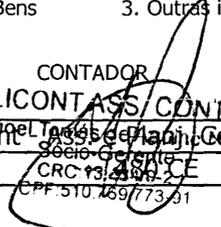
DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo N.º	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						
Nome:						
Matrícula:						

SEM MOVIMENTO

LEGENDA: 1. Impugnação de despesas feita pelo adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
 Ass: 
 Nome: Noelyane Almeida Uchoa
 Matrícula: 036-H/2014

CONTADOR
 PUBLICONT ASS/ CONTAB.
 Ass: 
 Nome: Manoel José de Paiva Contáb. S/C Ltda
 Matrícula: Sócio-Gerente
CRC 13.2189-2/CE
 CPF: 510.189/773-01

ORDENADOR DA DESPESA

 MARIA MARTA PINHO MARTINS



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VII. RESTOS A PAGAR.
(MODELO N.º 06)

I.N. TCM 03/13

- ✓ Relação de restos a pagar Processados e não Processados
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Cancelados.



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VIII. RELATÓRIO RESPONSÁVEL
PELO SETOR CONTÁBIL
(MODELO N.º 07)

I.N. TCM 03/13



I.N. Nº 03 / 13
 MODELO 07

MUNICÍPIO:	MULUNGU	EXERCÍCIO:	2015
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas de Gestão da ordenadora de despesas, referente ao exercício de 2015, constatamos: Período de 01 de JANEIRO de 2015 a 31 de DEZEMBRO de 2015.			
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Não Aplicável
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Observações:			
Responsável pelo Setor Contábil		Cargo:	
Matrícula	Data	Assinatura	
	31/12/2015		

Tesoureiro		Contador		ORDENADORA DE DESPESAS	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	ANTONIO ALUSTRONG PAZ PAIVA	Nome:	Manoel Tomás de Aquino Neto	Nome:	MARIA MARTA PINHO MARTINS
Mat;	154823	C.R.C	13434/0-2	Mat.	716073



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**IX. TERMO DE CONFERÊNCIA
DE CAIXA**
(MODELO N.º 08)

I.N. TCM 03/13

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

PUBLICONT ASS. CONTABIL
Manoel Tomás de Aquino Neto
Sócio-Gerente
CRC: 13.434/0-2
CPF: 510.769.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
CRC - PJ 480



ANTONIO ALÚSTRONG PAZ PAIVA
Tesoureiro



MARIA MARTA PINHO MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

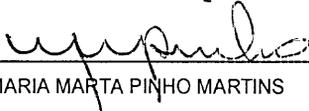
2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

PUBLICONT ASS. CONTABIL

Manoel Tomás de Aquino Neto
 Sócio-Gerente
 CRC: 13.434/0-2
 CPF: 510.769.773-91

PUBLICONT ASS. PLAN. CONTABIL - LTDA
 CRC - PJ 480


 ANTONIO AUGUSTONG PAZ PAIVA
 Tesoureiro


 MARIA MARTA PINHO MARTINS
 ORDENADORA DE DESPESAS



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**X. CÓPIA EXTRATOS
BANCÁRIOS**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2015 (01/01/2015 a 31/12/2015)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MULUNGU não realizou movimentações orçamentárias, financeiras ou patrimoniais durante o período de gestão, NÃO POSSUINDO contas bancárias com saldos positivos no termo de conferência de caixa, bem como nos balanços financeiro e patrimonial.

Declaramos, outrossim, que não existem extratos bancários a serem anexados a presente prestação de contas de gestão.

Mulungu – CE, 31 de Dezembro de 2015.


MARIA MARTA PINHO MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**XI. ATOS COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 021/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO
1º DA PORTARIA Nº 170/2013 DE
03/06/2013 QUE TRATA DA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, DA
FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º- EXONERAR, a pedido *CLEITON MARCELINO PEREIRA DA SILVA*, da função de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Mulungu, e NOMEAR, *ANTONIA ROCHELLY MAIA LIMA*, CPF Nº 018731613-95, para exercer a referida função, com lotação no Gabinete do Prefeito, ficando a mesma assim constituída:

PRESIDENTE-SULAMITA DA SILVA DE ABREU

MEMBRO- ANTONIA ROCHELLY MAIA LIMA

MEMBRO- FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA

Art.2º - Os demais artigos da portaria Nº 170/2013 de 03/06/2013, continuam inalterados.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP:62764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail:P.M.Mulungu@hotmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**XII. RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR
CONVÊNIOS**
(MODELO N.º 11)

I.N. TCM 03/13



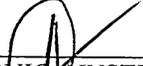
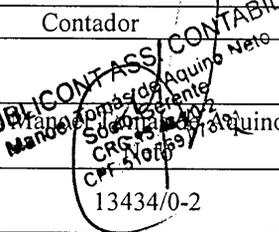
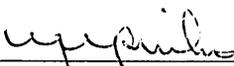
I.N. Nº 03 / 13
 MODELO 11

Município: MULUNGU	Exercício: 2015	Período: 02/01/2015 a 31/12/2015
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		UNID. ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES
 BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO

Responsável pelo Preenchimento MARIA MARTA PINHO MARTINS Matrícula: 716073	Cargo: ORDENADORA DE DESPESAS Assinatura: 
---	---

Tesoureiro		Contador		Ordenador de Despesas	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA	Nome:	MANOEL TOMÁS DA AQUINO NETO	Nome:	MARIA MARTA PINHO MARTINS
Mat;	154823	C.R.C:	13434/0-2	Mat.	716073

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA MARTA PINHO MARTINS em 25/05/2016 às 10:30.



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**II - NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO FUNDO
E DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO,
OU DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO
OCORRÊNCIA;**

I.N. TCM 03/13 Art. 9º.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 026/95

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei;

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Mulungu, será feito através das políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade, respeito à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de Programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente.

UNIÃO E TRABALHO

Art. 4º- Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º- Fica Criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e localização dos pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º- O Município proporcionará a proteção Jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidade de defesa de direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º- Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir nomes para organização e funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º, bem como para a criação dos serviços a que se refere o artigo 6º.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º- A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes Órgãos:

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. *RCD*

UNIÃO E TRABALHO

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 9º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA Competência do Conselho

Art. 10º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações e aplicação de recursos.

II- Zelar pela execução dessa política atendidas as peculiaridades das crianças e dos Adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou das zonas urbanas ou rural em que se localizem.

III- Formular prioridades a serem incluídas no Planejamento do Município em tudo que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes.

IV- Estabelecer critérios, formas e meios de de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações. *RS*

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA MARTA PINHO MARTINS em 25/05/2016 às 10:30.

V- Registrar as entidades governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham Programas de

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colaboração sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade;
- g) internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069).

VI- Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto.

VII- Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse do Conselho ou Conselheiros Tutelares do Município.

VIII- Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato nas hipóteses previstas nesta Lei.

IX- Participar à Câmara Municipal, quando necessário, os seus trabalhos e solicitar seu apoio.

Seção III

Dos Membros do Conselho

Art. 11º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 membros, sendo:

I- 05 (cinco) membros representando o município: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração.

UNIÃO E TRABALHO

II- 05 (cinco) membros não governamentais.

Art. 12º- A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 13º- Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações de Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado; Fica o mesmo subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Ação Social para execução das atividades de orçamento e contabilidade dos recursos do mesmo.

Seção II

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 14º- São receitas do Fundo:

I- dotação consignada anualmente no orçamento municipal através do percentual de um por cento (1%) mensal da arrecadação do FPM e ICMS).

II- doações de pessoas físicas e destinação de pessoas jurídicas, conforme o disposto no art. 260 da Lei 8.069 de 13/07/90;

III- valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida Lei;

IV- Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

UNIÃO E TRABALHO

V- doações, auxílios, contribuições, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI- produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;

VII- recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII- O saldo positivo apurado em um exercício, transfere-se o exercício seguinte.

IX- outros recursos que porventura lhe forem destinados

Seção III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15º- (Até 15 dias) após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Ação Social, apresentará ao Conselho Municipal para a análise e aprovação o quadro de aplicações dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo Único - O município fica obrigado a liberar os recursos a ele destinado automaticamente, conforme artigo 6º inciso I.

Art. 16- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados per Lei e abertos por decretos do Executivo.

Art. 17- A despesa do Fundo constituir-se-á de:

I- de financiamento total, ou parcial dos programas de proteção especial constante do Plano de Aplicação. *MS*

UNIÃO E TRABALHO

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA MARTA PINHO MARTINS em 25/05/2016 às 10:30.

II- do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo Único - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para o pagamento de atividades do Conselho Municipal de Direitos, bem como do Conselho Tutelar conforme art. 134 da ECA.

Seção IV

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 18º - Compete ao Fundo Municipal:

I- Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União.

II- Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações do Fundo.

III- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das Resoluções do Conselho dos Direitos.

IV- Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Criança e do Adolescente nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos.

V- Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Art. 19º- O Fundo será regulamentado por resoluções expedidas pelo Conselho de Direitos.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

UNIÃO E TRABALHO

Art. 20º- Fica criado 01 (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo a ser instalado na sede do município.

Parágrafo Único - Não será vetada a criação de novos Conselhos Tutelares, quando for verificado a necessidade da ampliação dos seus trabalhos, os quais serão localizados de acordo com a carência dos distritos e / ou localidades.

Seção II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 21º- Cada Conselho será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitindo a reeleição.

Art. 22º- Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Art. 23º- Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 24º- São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro de Conselho Tutelar:

- I- Reconhecida Idoneidade Moral;
- II- Idade superior a 25 anos;
- III- Residir no Município;
- IV- Reconhecida experiência de, no mínimo dois anos, no trato com criança e Adolescente .

Art. 25º- Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do município, em eleições regulamentadas pelo Conselho dos Direitos e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho dos Direitos prever composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro das candidaturas, processo

307

eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros;

Art. 26º- O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Seção IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 27º- O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço prevenção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum até o julgamento definitivo.

Art. 28º- Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da administração Municipal, mas poderão ter remuneração fixada pelo Conselho dos Direitos.

Seção V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 29º- Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por crime comum, e tendo sua sentença transitado em julgamento.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselheiro de Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro Suplente.

Art. 30º- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padastro ou madastra e enteado. *NSD*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital local.

TÍTULO III

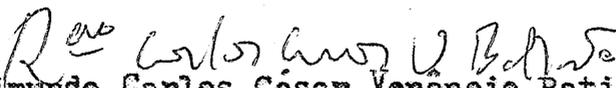
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º - No prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei por convocação do chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações que se refere o artigo 11º se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 32º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará,
em 09 de junho de 1995.


Raimundo Carlos César Venâncio Batista.
Prefeito Municipal.



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2015 (02/01/2015 a 31/12/2015)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13, art. 9º, desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que não houve alteração nas normas que regulam o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de **MULUNGU**.

MULUNGU – CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


MARIA MARTA PINHO MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**III - RELATÓRIO DO CONSELHO DO
FUNDO ESPECIAL**

I.N. TCM 03/13 Art. 9º.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2015 (01/01/2015 a 31/12/2015)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MULUNGU não realizou movimentações orçamentárias, financeiras ou patrimoniais durante o período de gestão, não existindo assim prestações de contas ao Conselho do FMDCA, bem como apresentação de relatório de acompanhamento pelo respectivo conselho.

Mulungu – CE, 31 de Dezembro de 2015.


MARIA MARTA PINHO MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

I.N. TCM 03/13



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**XIV – CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS
SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS**

I.N. TCM 03/13

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
 Rua Cel. Justino Café; 26, Centro, Mulungu – CE
 CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
 Fone Fax (85) 33281725
 CEP: 62.764-000

LEI Nº 215/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO
 PREFEITO, VICE-PREFEITO E
 SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
 MULUNGU-CE, PARA O
 GOVERNO 2013/2016, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº 003/2012 e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

A Câmara Municipal de Mulungu - CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observados os limites nos arts. 29, V e 39-A § 4º da Constituição Federal, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO

Art.1º- Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para o governo de 2013/2016.

Art.2º- O Prefeito Municipal de Mulungu, no efetivo exercício do cargo perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

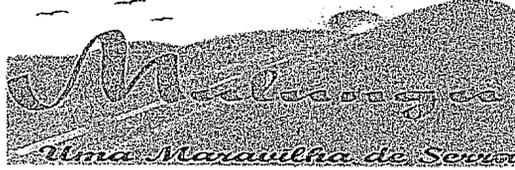
Art.3º- O Vice-Prefeito de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2013, em parcela única mensal, o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

§ 1º- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§- 2º- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o recebimento integral de seus subsídios.

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA MARTA PINHO MARTINS em 25/05/2012 às 10:30.

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

Art.4º- Fica assegurado ao Secretário Municipal de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art.5º- As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei, estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual- LOA- de Mulungu - CE.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE SETEMBRO DE 2012.


José Manoel Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-91



Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2015 a 31/12/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, especialmente perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2015, período de: (02/01/2015 a 31/12/2015)**, do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, apresentou-se instruída da forma devida conforme Instrução Normativa TCM n.º 03/2013, e entregue a esta Secretaria, contendo todos os anexos conforme demonstra o quadro a seguir:

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido;
II	Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo);
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua Regularização (modelo nº 05, em anexo);
VII	Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);
VIII	Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);



LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo);
X	Cópias de todos os extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;

MULUNGU – CE, 31 de Dezembro de 2015.


MARIA MARTA PINHO MARTINS
 ORDENADORA DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 25/05/2016 10:34

Protocolo nº 104316/16

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: MULUNGU
Unidade Gestora: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
Unidades Orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Exercício: 2015
Período de Exercício: 02/01/2015 à 31/12/2015

Ordenador de Despesa

Nome completo: MARIA MARTA PINHO MARTINS
CPF: 244.025.323-53
Endereço para correspondência: SEIXAS CORREA N° 130 9 PARANGABA FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 3328-1130
Tel. Celular: (85) 3328-1130
Email: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PUBLICONT@HOTMAIL.COM

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - LTDA - EPP
CRC-CE: 480
CNPJ: 03.336.304/0001-12
Endereço para correspondência: AV DOM LUIZ N° 500 SALA 1512 ALDEOTA FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 3261-4461
Tel. Celular: (85) 99951-6303
Email: PUBLICONT@HOTMAIL.COM
Email alternativo: AQUINONETO@HOTMAIL.COM

Comissão Permanente de Licitação

Cargo: Presidente
Nome completo: SULAMINTA DA SILVA DE ABREU
CPF: 036.007.613-07
Endereço para correspondência: RUA DO CAMPO CONJUNTO PADRE PEDROSA N 17 CENTRO MULUNGU-CE
Tel. Fixo: (85) 3328-1130
Tel. Celular: (85) 99217-2313
Email: SULAMITAUERBA@YAHOO.COM.BR
Email alternativo: LICITACAOMULUNGU@GMAIL.COM

Cargo: Membro

Nome completo: FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA
CPF: 244.025.593-91
Endereço para correspondência: CONJUNTO PADRE PEDROSA MULUNGU-CE
Tel. Fixo: (85) 3328-1130
Tel. Celular: (85) 99918-4302
Email: LUCIO.OLIVEIRA1963@GMAIL.COM



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Email alternativo: LICITACAOMULUNGU@GMAIL.COM

Cargo: Membro

Nome completo: ANTONIA ROCHELLY MAIA LIMA

CPF: 018.731.613-95

Endereço para correspondência: SÍTIO BASTIOES N S/N MULUNGU-CE

Tel. Fixo: (85) 3328-1130

Tel. Celular: (85) 99284-9180

Email: ROCHELLY.SMS@GMAIL.COM

Email alternativo: LICITACAOMULUNGU@GMAIL.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 0,00

Valor da despesa liquidada: R\$ 0,00

Valor da despesa pago: R\$ 0,00

Documentos anexados (total arquivos: 15):

ANEXO I_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013

ANEXO II_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013

ANEXO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013

ANEXO IV_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013

ANEXO V_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013

ANEXO VI_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013

ANEXO VII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013

ANEXO VIII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013

ANEXO IX_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013

ANEXO X_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013

ANEXO XI_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013

ANEXO XII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013

ART. 9 - II_ASSINADO.pdf - Art. 9o Inciso II, I.N. 03-2013

ART. 9 - III_ASSINADO.pdf - Art. 9o Inciso III, I.N. 03-2013

OUTROS_ASSINADO.pdf - Outros